# LEI Nº 1209-A

**Projeto de Lei nº 165/02**
**de autoria do**
**Vereador Gilberto Rampon**

**Institui, no Município, a Semana de Doação de Sangue.**
**Proc. nº 40232/02**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Município, a Semana de Doação de Sangue, que compreenderá a realização de campanhas educativas, de conscientização sobre a necessidade de engajamento da população nesse tipo de ação voluntária.

**Parágrafo único** – A Semana de Doação de Sangue será realizada anualmente na primeira semana de novembro, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, junto às Secretarias Municipais competentes, as providências que se fizerem necessárias para a organização e veiculação da campanha de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de dezembro de 2002.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 19/12/02
Jornal Vicentino
Proc. 265/02